



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

### ATO Nº 12.002

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Atribuir a Gratificação** de que trata o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento, a partir de 1º de setembro de 2024, ao servidor **Carlos Fernando de Souza**, matrícula 1045, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo IV, por serviços especiais prestados à Administração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2024.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Primeiro Secretário

RCP/